



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco - 01, Térreo - Benfica - CEP: 60.020-270

Fortaleza-Ce - Fone: 3366-7396

Portaria nº 2324/PROGEP/UFC, de 21 de junho de 2022.

Atualiza a portaria de criação do Núcleo de Governança e Controle Interno da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, da Universidade Federal do Ceará -UFC.

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art.1º Alterar os art. 1º e 4º da Portaria nº 3.016/PROGEP/UFC, de 08 de outubro de 2020 que cria o Núcleo de Governança e Controle Interno da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“...

Art.1º Fica criado o Núcleo de Governança e Controle Interno (NGCI), grupo de trabalho formalmente instalado na Assessoria de Gestão de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

[...]

Art.4º A Assessoria de Gestão de Pessoas tomará as providências cabíveis no sentido de oferecer estrutura operacional e funcional para o funcionamento do Núcleo de Controle e Governança Interna.”.

Art.2º Acrescentar ao art. 2º da Portaria nº 3.016/PROGEP/UFC, de 08 de outubro de 2020 que cria o Núcleo de Governança e Controle Interno da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), o qual passa a vigorar adicionalmente com a seguinte redação:

“Art.2º O NGCI terá as seguintes atribuições específicas de articulação e controle interno:

I. Fazer articulação com a Divisão de Atendimento Judicial e ao Controle Externo (DAJCE), quanto aos temas do controle externo:

- a. verificar as demandas recebidas pela PROGEP de modo a catalogar os assuntos mais recorrentes; e
- b. verificar os controles ou mesmo propor controles (caso necessário).

II. Fazer articulação com a Ouvidoria Geral:

- a. interpretar as demandas enviadas pela Ouvidoria à PROGEP, identificando possíveis fragilidades no controle interno.

III. Fazer articulação com a Coordenadoria Geral de Auditoria (CGAUD):

- a. interpretar as demandas enviadas pela Coordenadoria Geral de Auditoria (CGAUD) à PROGEP, identificando possíveis fragilidades no controle interno.

IV. Fazer articulação com a Secretaria de Governança:

- a. representar a Assessoria de Gestão de Pessoas em reuniões e eventos relacionados à governança na UFC; e
- b. colaborar com informações advindas da Ouvidoria, CGAUD, DAJCE e órgãos de controle para a elaboração de trabalhos técnicos do NGCI e deliberações da Comissão Interna de Governança (CIGOV).

Parágrafo único. Caberá ao auditor da PROGEP (membro da equipe do NGCI) a análise das eventuais deficiências no controle interno, no âmbito dos processos de pessoal, em conformidade com as orientações dos órgãos de

controle; a promoção da cultura de transparência e integridade na PROGEP; e o acompanhamento das recomendações das Notas de Controle Interno emitidas pelo NGCI.”

Art.3º As atribuições adicionadas são compatíveis com a atribuição do cargo de auditor, bem como com as diretrizes do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos.

Art.4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 3.016/PROGEP/UFC.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinicius Veras Machado
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 22/06/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3098452** e o código CRC **4AABF4D6**.